



I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS CORPORATIVOS, ATRAVÉS DE REDE INTERNET - PLANO COM ACESSO ATRAVÉS DO VIA RS - PLANO DISCADO - ACESSO ILIMITADO.

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 212/2015 firmado com **PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.124.582/0001-04 com sede na Praça dos Açorianos, s/n em Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº 22/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração do fiscal Responsável pelo Contrato Administrativo nº 212/2015 datado de 01 de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A fiscalização quanto à execução do contrato passa a ser realizada pelo Secretário Municipal da Administração, Sr. Luiz Paulo Gomes Franken.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 04 de janeiro de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante